

PORTARIA REITORIA UESC Nº 280

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 103, I, da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, tendo em vista o constante no Processo SEI n.º 073.6798.2020.0004595-82,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir um PROCESSO SANCIONATÓRIO com o objetivo de apurar a responsabilidade da empresa MINIMERCADO ITAPOAN LTDA, em decorrência do descumprimento de obrigação pactuada com o Pedido de Cotação Eletrônica (PCE) n.º 11.640.2020.0001, doc. SEI n.º 00016928697.

Art. 2º - Designar a Comissão Processante Local, constituída pela Portaria Reitoria UESC n.º 327, de 31 de maio de 2019, para conduzir o Processo e apresentar à Reitoria, no prazo de 90 (noventa) dias, o Relatório Final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 3 de abril de 2020.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br